Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 71 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o art. 2º do Decreto n. 70/2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA,

Art. 1° - Elaborar, segundo os parâmetros da Lei Federal n. 9.394/96 e da Lei Municipal n. 545/2012, a Regulamentação das Eleições de Dirigentes Escolares do Município de São Gabriel, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º do Decreto n. 70/2013.

Art. 3º Publique-se

Gabinete da Prefeita em 03 de dezembro de 2013

GEAN ÂNGELA ROCHA

Prefeita Municipal

Ato publicado em 03/12/2013

Edmilson Martins de Miranda Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia CEP:. 44.915-000 FONE/FAX: (74) 3620-2122

